

LEI N º 787, de 27 de junho de 2005.

Altera para “Estrada Edes dos Santos”, a denominação da atual “Estrada do Pau D’Alho”, localizada em Arrozal, 3º distrito de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“Estrada Edes dos Santos”**, a denominação da atual “Estrada do Pau D’Alho”, localizada em Arrozal, 3º distrito de Pirai-RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal